# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2161 de 28 de julho de 2004.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 130, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Niterói, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2005, compreendendo: I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

 III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

 V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal;

VII — as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente; VIII — as disposições finais.

#### **CAPÍTULO II**

### Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância, com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2005 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, e deverão observar os seguintes princípios:

I – será ampliado a presença do sistema educacional, com atuação prioritária na expansão dos projetos de educação de 0 a 6 anos e ensino fundamental, de forma a integrar o ensino infantil ao ensino fundamental, manutenção das vagas para toda a população, expandindo de acordo com o estudo de demanda atualizado à rede pública, além da criação de programa de atualização profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação;

II - será ampliado o acesso da população ao conjunto de bens e serviços sociais, conjugando ações de caráter assistencial, capacitação profissional e de geração de trabalho e renda, priorizando a população de baixa renda;

III – será promovido o fortalecimento institucional dos Órgãos da Prefeitura, através de modernização tecnológica e administrativa, atualização de cadastros, capacitação e reciclagem de seus servidores e descentralização de ações que impactem positivamente a arrecadação, proporcionando a melhoria no atendimento ao contribuinte e a população em geral:

 IV – será aperfeiçoado e modernizado o sistema viário e demais atividades de manutenção e conservação da cidade, especialmente, a drenagem e pavimentação de ruas e logradouros.

- V será ampliado o acesso de atendimento da criança e do adolescente, de qualquer nível social, com a criação de (01) Conselho Tutelar Regionalizado, conforme demanda existente;
- VI será ampliado o atendimento voltado à criança carente, modernizando ou complementando os Centros de Acolhimentos;
- VII será implementado os serviços de fluoretação odontológica no Programa Médico de Família;
- VIII será ampliado e fortalecer o atendimento médico ambulatorial e emergencial à população.
- IX será ampliado e fortalecer as ações da Guarda Municipal, principalmente, junto às escolas, creches e prédios públicos municipais.

#### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 3º Para efeito desta Lei, entende- se por:
- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com a indicação de suas metas físicas.
- Art. 4º O orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, além das dotações pertinentes às Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
- Art. 5º Somente será permitida a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº

4.320/64, ou que atenda ao disposto no art. 213 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter- se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos, devendo elaborar processo de prestação de contas.

Art. 6° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas, para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré- escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias, projetos ambientais e projeto médico de família.

Art. 7º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, inciso IV e VII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, sempre com autorização do Poder Legislativo.

Art. 8º - A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:

I – ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;

 II – aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;

 III – ao refinanciamento da dívida externa de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 9º - Além da observância das prioridades e metas elencadas no Anexo desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os em andamento, cuja execução financeira tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) até 30 de junho de 2004, e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Em consonância com o art. 5°, § 5°, da Lei Complementar n° 101/00, o investimento que não esteja previsto no Plano Plurianual deverá ser incluído através de Lei específica que autorize sua inclusão.

Art. 10 - Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que esteja definida a fonte de recurso disponível, assim como em desacordo com os ditames desta Lei.

Art. 11 – A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado, destinado à execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 215, da Lei Orgânica do Município.

Art. 12 – O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto de lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

- III anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
- V discriminação da Legislação básica da receita, referente ao Orçamento;
- $\S 1^{\circ}$  Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos do art. 22, inciso III, da Lei  $n^{\circ}$  4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- I do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;
- II da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- III da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- IV da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias e seu desdobramento em fontes, até os quatro anos anteriores ao exercício a que se refere a proposta orçamentária, com colunas distintas para a receita prevista e a efetivamente arrecadada;
- V da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
- VI das despesas e receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;
- VII demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
- VIII quadro geral da receita do orçamento, por rubrica e fontes;
- IX descrição sucinta, para cada unidade orçamentária, de suas principais finalidades com respectiva legislação;
- § 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I resumo da política econômica e social do governo;
- II justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e despesa;
- III memória de cálculo da estimativa da receita;
- IV do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no art. 5°, inciso II, da Lei Complementar 101/00.
- Art. 13 As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e na Lei Orgânica Municipal.
- Art. 14 O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, relativamente ao realizado no exercício anterior, excluídos os inativos.

# **CAPÍTULO IV**

# Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 15 — A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando- se o princípio da publicidade e permitindo- se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá colocar à disposição os estudos e as estimativas das receitas previstas no art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 16 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaborados a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 17 — A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2005 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 18 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2005 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II – disposições legais ao nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa.

Art. 19 — Somente poderão ser incluídas, no projeto de Lei Orçamentária, dotações relativas à operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 20 — A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

#### CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 21 — A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

#### CAPÍTULO VI

# Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos **S**ociais

Art. 22 — O Poder Executivo, quando da elaboração de sua Proposta Orçamentária para pessoal e encargos sociais, deverá observar o artigo 71 da Lei Complementar nº 101/00, devendo considerar os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 24 desta Lei, devendo o executivo proceder ao disposto no artigo

169, parágrafo 3º, incisos I e II, da Constituição Federal, no caso de extrapolação dos limites.

Art. 23 — As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2005, observarão os limites previstos no artigo 29A da Constituição Federal e artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 24 — Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, por concurso público ou a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/00.

### **CAPÍTULO VII**

# DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- Art. 25 A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município observará as seguintes diretrizes:
- I atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores e suas cooperativas;
- II atendimento a projetos sociais, infra-estrutura econômica e social, habitação popular, urbanização de favelas e geração de empregos;
- III aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais do Município:
- IV atendimento a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

#### **CAPÍTULO VIII**

# Das Alterações na Legislação Tributária

- Art. 26 A Lei que concede ou amplia incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 27 Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária municipal.
- § 1º A mensagem que acompanha o projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos adicionais esperados em decorrência da alteração proposta.
- § 2º Caso as alterações não sejam aprovadas ou sejam parcialmente, as despesas correspondentes, se aprovadas na Lei Orçamentária, terão sua realização cancelada, em definitivo, pelo Poder Executivo, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO IX

#### Das Disposições Finais

- Art. 28 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
- Art. 29 Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação

financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, será feito no prazo de 30 dias subseqüentes, de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município.

- § 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública.
- § 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, para análise do Poder Legislativo, acompanhado de memória de cálculo dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- Art. 30 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada de que trata o artigo 17 da Lei nº 4.320/64 conterão, obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.
- Art. 31 Para efeito desta Lei, entende- se por despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, do artigo nº 16, da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8666/93.
- Art. 32 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00:
- I considera- se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- Art. 33 O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, em até 30 dias após a publicação do orçamento anual para 2005, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão ou entidade nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- Art. 34 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Art. 35 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.
- Art. 36 Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Niterói, até 30 de setembro de 2004.

Art. 38 - O Projeto de Lei Orcamentária deverá ser encaminhado à sanção até 15 de dezembro de 2004.

Art. 39 - O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando, para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único - O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Art. 14, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de julho de 2004 Godofredo Pinto - Prefeito

SETOR: LEGISLATIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de	Meta
_		Medida	2005

PROGRAMA: 0003 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Proporcionar renda ao servidor mediante concessão dos

benefícios previstos em lei.

PROGRAMA: 0004 - TRAR	ALHO LEGISLATIVO		
APOSENTADOS	BENEFICIADO		
3.2 ENCARGOS COM	APOSENTADO	UNIDADE	324
	BENEFICIADO		
3.1 ENCARGOS COM PENSÕ		UNIDADE	01

OBJETIVO: Divulgar os trabalhos legislativos visando dar aos munícipes informações gerais e transparência da atuação dos vereadores.

4.1 DIVULGAÇÃO DO TRABALHO TRABALHO PERCENTUAL 100%

**LEGISLATIVO DIVULGADO** 

#### SETOR: ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

1.1 AÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1.2 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
- 1.3 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
- 1.4 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENSIMÓVEIS
- 1.5 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.6 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
- 1.7 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
- 1.8 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS
- 1.9 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
- 1.10 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 1.11 OPERACIONALIZAÇÃO DO CERIMONIAL
- 1.12 REGULARIZAÇÃO É ATUALIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS 1.13 OPERACIONALIZAÇÃO DAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS

- 1.14 OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS MS / PMN / FMS 1.15 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO **AMBIENTAL**
- 1.16 INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
- 1.17 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUTRAM
- 1.18 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE
- 1.19 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS**
- 1.20 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE **DADOS**
- 1.21 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA
- 1.22 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - BNDS / SMF

- 1.23 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.24 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.25 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS
- 1.26 OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

- 1.27 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO
- 1.28 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
- 1.29 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 1.30 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
- 1.31 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 1.32 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.33 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.34 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
- 1.35 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 1.36 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.37 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
- 1.38 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.39 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 1.40 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO
- 1.41 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- 1.42 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.43 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 1.44 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA
- 1.45 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO BARRETO
- 1.46 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO
- 1.47 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DA ENGENHOCA
- $1.48\,$  OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO FONSECA
- 1.49 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ICARAÍ
- 1.50 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO INGÁ
- 1.51 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE PENDOTIBA
- 1.52 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DAS PRAIAS OCEÂNICAS
- 1.53 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SANTA BÁRBARA
- 1.54 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SANTA ROSA
- 1.55 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
  1.56 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO
- RIO DO OURO 1.57 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO
- 1.57 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO CARAMUJO E ITITIOCA
- 1.58 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 1.59 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO 1.60 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
- 1.60 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOSHÍDRICOS
- 1.61 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 1.62 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 1.63 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
- 1.64 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA URBANA E LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA VINCULADA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- 1.65 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO TÉCNICO
- 1.66 ELABORAÇÃÓ E MANUTENÇÃO DE BASE GEOPROCESSADA DA CARTOGRAFIA OFICIAL DE NITERÓI
- 1.67 INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E PARCELAMENTO
- 1.68 ELABORAÇÃO DOS PLANOS URBANÍSTICOS REGIONAIS PENDOTIBA E LESTE
- 1.69 REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NITERÓI LEI 1157/92

1.70 ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE PLANEJAMENTO 1.71 ELABORAÇÃO DO MACROZON 1.72 CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇ 1.73 ELABORAÇÃO DO PROGRAMA 1.74 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUN HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUN	EAMENTO AMBIE ÑO URBANÍSTICA DE POLÍTICA MU NDO MUNICIPAL I	NTAL DE NITERÓ A E AMBIENTAL INICIPAL DE HAB	ITAÇÃO
SETOR: ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMAS E AÇÕES	DO PREFEITO Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0009 – DIVULGAÇÃO OBJETIVO: Garantir a publicidado 9.1 DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS		is.	
DE INTERESSEPÚBLICO	PUBLICAÇÃO VEICULADA	PERCENTUAL	100%
SETOR: ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES	DE ORÇAMENT Produto	TO PARTICIPAT Unidade de Medida	IVO Meta 2005
PROGRAMA: 0015 - PLENÁRIAS I OBJETIVO: Realizar através das S participativas e prestação de coi 15.1 PARTICIPAÇÃO DA	Secretarias Reg	ionais, plenária	S
SOCIEDADE NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	OFERTADA POR REGIÃO E TEMAS	UNIDADE	06
PROGRAMA: 0016 - PLANEJAMEI OBJETIVO: Promover através das encaminhamentos das prioridad através de um cronograma prévi de contas em plenárias específic	NTO GOVERNAI S Secretarias Mu es definidas, pa io, e acompanha	ınicipais, ara sua realizaç	
16.1 PARTICIPAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ENVOLVIDA	UNIDADE	12
	a sociedade civ inários e etc, vo irticipam na ela com a finalidade o Orçamento F	il e órgãos de oltados para os boração, e de capacitar,	
SETOR: ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERI PROGRAMAS E AÇÕES	NO Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0009 - DIVULGAÇÃO OBJETIVO: Garantir a publicidado 9.2 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			100%
SETOR: SEGURANÇA PÚBLICA ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES	. DE SEGURANÇ Produto	A Unidade de	Meta
PROGRAMA: 0022 - POSTURAS M OBJETIVO: Coordenar as ações re municipais referentes ao uso da	elativas a fiscal		2005 turas
22.1 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE RÁDIO		UNIDADE	01
22.2 IMPLANTAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		UNIDADE	10
22.3 IMPLANTAÇÃO DE SITEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM DIVERSOS LOUGRADOROS PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO	SISTEMA DE CÃMERAS IMPLANTADAS	UNIDADE	40

PROGRAMA: 0023 - GUARDA COMUNITÁRIA OBJETIVO: Planejar e coordenar as ações de segurança no Município no que tange ao bem estar dos cidadãos.

no que tange de bem estar des e	PATRULHAME		
23.1 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		PERCENTUAL	100%
NOS PROPRIOS MUNICIPAIS	IMPLANTADO		
	PATRULHAME		
23.2 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
NA ORLA MARÍTIMA	IMPLANTADO		
	PATRULHAME		
23.3 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	IMPLANTADO		
	PATRULHAME		
23.4 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
NAS FEIRAS LIVRES	IMPLANTADO		
10.012.002.010	PATRULHAME		
23.5 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
RONDA ESCOLAR	IMPLANTADO	LITOLITIOAL	10070
NONDA ESCOLAN	PATRULHAME		
23.6 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
DE APOIO À TERCEIRA IDADE	IMPLANTADO	PERCENTUAL	100%
DE APOIO A TERCEIRA IDADE			
	PATRULHAME		
23.7 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
NOS BAIRROS POPULARES	IMPLANTADO		
	PATRULHAME		
23.8 PROJETO PATRULHAMENTO	NTO	PERCENTUAL	100%
AMBIENTAL	IMPLANTADO		
	PATRULHAME		
23.9 PROJETO INTEGRAÇÃO	NTO	PERCENTUAL	100%
GUARDA- COMUNIDADE	IMPLANTADO		
23.10 AMPLIAÇÃO DA GUARDA	CANDIDATO	UNIDADE	150%
FLORESTAL(AMBIENTAL) ATRAVÉS	SELEC.	0.1.2.1.2.2	.0070
DE CONCURSO PÚBLICO	J		
DE CONTOCINOCI OBLICO			

ȘETOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS E AÇÕES Produto Unidade de Meta Medida 2005

PROGRAMA: 0018 - CIDADANIA EM AÇÃO

OBJETIVO: Promover ações preventivas a situações de risco social através de ressocialização, convênio familiar, acolhimento, quando necessário, de forma a possibilitar a proteção da criança e da família.

necessario, de forma a possibilit	CRIANÇA/AD	a citaliça e ua i	aiiiiia.
18.1 ATENÇÃO A CRIANÇAS,	OLESCENTE/	UNIDADE	3.000
ADOLESCENTES, JOVENS E	FAMÍLIA	UNIDADE	3.000
FAMÍLIAS	ATENDIDA		
18.2 ATENÇÃO A MULHER	MULHER		
16.2 ATENÇAO A WULHER	ATENDIDA	UNIDADE	1.500
	PESSOA IDOSA	UNIDADE	1.500
18.3 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	ATENDIDA	UNIDADE	1.200
18.4 ATENÇÃO VOLTADA À	POPULAÇÃO	UNIDADL	1.200
POPULAÇÃO EM EXTREMA	ATENDIDA	UNIDADE	100
EXCLUSÃO	ATENDIDA	ONIDADE	100
18.5 DESENVOLVIMENTO	AÇÃO		
COMUNITÁRIO	REALIZADA	UNIDADE	32.000
18.6 GERAÇÃO DE TRABALHO,	TRABALHO/E	0.1.27.22	02.000
EMPREGO E RENDA	MPREGO/	UNIDADE	6.000
	RENDA		
	GERADA		
18.7 OPERACIONALIZAÇÃO DO	CRIANCA		
CONSELHO TUTELAR	ATENDIDA	UNIDADE	5.000
18.8 ATENÇÃO A PESSOA	PESSOA		
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	ATENDIDA	UNIDADE	12.000
FÍSICA			
18.9 AMPLIAR REDE DE ABRIGOS			
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ABRIGO	UNIDADE	02
DO SEXO MASCULINO	IMPLANTADO		
18.10 AMPLIAR CASA DE			
PASSAGEM PARA CRIANÇAS E	CASA DE	UNIDADE	02
ADOLESCENTES DO SEXO	PASSAGEM		
FEMININO	IMPLANTADA		
18.11 IMPLEMENTAR POLÍTICA DE			
TRABALHO EM EMPRESAS PARA	ADOLESCENTE	UNIDADE	500
ADOLESCENTES NA CONDIÇÃO DE	CONTRATADO		
APRENDIZ			
18.12 AMPLIAR CENTROS DE			
REFERÊNCIA PARA CRIANÇAS E	CENTRO DE	UNIDADE	02
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE	REFERÊNCIA		
VIOLÊNCIA E MAUS TRATOS	IMPLANTADO		

18.13 AMPLIAÇÃO DA JORNADA			
DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PÓLO DE JORNADA AMPLIADA IMPLANTADO	UNIDADE	06
18.14 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA QUALIFICADA	UNIDADE	300
18.15 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS	EVENTO	UNIDADE	02
ANTIDROGAS 18.16 AMPLIAÇÃO DE TRANSPORTE EFICIENTE	REALIZADO VEÍCULO	UNIDADE	10
SETOR: PREVIDÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO: INST. DE BENEFÍCIOS E A PROGRAMAS E AÇÕES	SSIST. AOS SER Produto	VIDORES MUNIO Unidade de Medida	CIPAIS Meta 2005
PROGRAMA: 0003 - ASSISTÊNCIA OBJETIVO: Proporcionar renda ad		ante concessão	dos
benefícios previstos em lei. 3.3 ENCARGOS COM PENSÕES	PENSIONISTA		, dos
3.4 ENCARGOS COM	BENEFICIADO APOSENTADO	UNIDADE	2.311
APOSENTADOS	BENEFICIADO	UNIDADE	917
SETOR: SAÚDE ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL	DE SAÚDE		
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0038 - ASSISTÊNCIA OBJETIVO: Promover o acesso ed		real de nonule	.ã
serviços ambulatoriais, de emerç			çao aos
38.1 EXPANSÃO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA	DO PROGRAMA AMPLIADA	PERCENTUAL	45%
38.2 IMPLANTAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DA REGIÃO OCEÂNICA	PRONTO SOCORRO IMPLANTADO	UNIDADE	01
38.3 IMPLANTAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL	MATERNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	01
38.4 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROGRAMA EM FUNCIONAME NTO	UNIDADE	01
38.5 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL, DE EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	200.00
38.6 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	2.000
38.7 OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO- HOSPITALAR AO SERVIDOR	INTERNAÇÃO/ CONSULTA	UNIDADE	300
38.8 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA CAPACITADA	PERCENTUAL	30%
38.9 OPERACIONALIZAÇÃO DO	EQUIPE DE SUPORTE	UNIDADE	04
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS			
WOVELAS UNGENCIAS	BASICO E AVANÇADO À VIDA MANTIDA		-
38.9 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL, DE EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	AVANÇADO À	UNIDADE	85.000
38.9 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL, DE EMERGÊNCIA	AVANÇADO À VIDA MANTIDA PESSOA ATENDIDA	Unidade de	85.000 <b>Meta</b>
38.9 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL, DE EMERGÊNCIA E HOSPITALAR  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0025 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Assegurar o atendime	AVANÇADO À VIDA MANTIDA PESSOA ATENDIDA  DE EDUCAÇÃO Produto  INFANTIL E FUN ento as crianças	Unidade de Medida DAMENTAL e alunos em c	85.000 Meta 2005
38.9 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL, DE EMERGÊNCIA E HOSPITALAR  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0025 - EDUCAÇÃO I	AVANÇADO À VIDA MANTIDA  PESSOA ATENDIDA  DE EDUCAÇÃO Produto  INFANTIL E FUN ento as crianças unicipal de ens DEFICIÊNCIA E CARÊNCIAS	Unidade de Medida DAMENTAL e alunos em c	85.000 Meta 2005
38.9 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL, DE EMERGÊNCIA E HOSPITALAR  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0025 - EDUCAÇÃO I OBJETIVO: Assegurar o atendime pré- escolas e escolas da rede m 25.1 PREVENÇÃO E CONTROLE DE	AVANÇADO À VIDA MANTIDA  PESSOA ATENDIDA  DE EDUCAÇÃO Produto  INFANTIL E FUN ento as crianças unicipal de ens DEFICIÊNCIA E CARÊNCIAS DETECTADAS ALUNO	Unidade de Medida DAMENTAL e alunos em c ino. PERCENTUAL	85.000  Meta 2005 reches,
38.9 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL, DE EMERGÊNCIA E HOSPITALAR  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0025 - EDUCAÇÃO I OBJETIVO: Assegurar o atendime pré- escolas e escolas da rede m 25.1 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DEFICIÊNCIAS E CARÊNCIAS	AVANÇADO À VIDA MANTIDA PESSOA ATENDIDA  DE EDUCAÇÃO Produto INFANTIL E FUN ento as crianças unicipal de ens DEFICIÊNCIA E CARÊNCIAS DETECTADAS	Unidade de Medida DAMENTAL e alunos em c ino.	85.000  Meta 2005 reches,

25.4 RECREAÇÃO, OFICINAS E	ALUNO		
EVENTOS COMUNITÁRIOS 25.5 INCLUSÃO À TECNOLOGIA	BENEFICIADO MUNÍCIPE	PERCENTUAL	100%
DA INFORMÁTICA  PROGRAMA: 0027 - EDUCAÇÃO	ATENDIDO <b>DE JOVENS E A</b> I	UNIDADE DULTOS	9.000
OBJETIVO: Contribuir para a esc	olarização de jo		que
não tiveram acesso ao Ensino Fu			
27.1 IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE	JOVEM / ADULTO	UNIDADE	500
MÓDULOS COM ORIENTAÇÃO DE	ATENDIDO	ONIDADE	300
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	7112112120		
27.2 AULAS PRESENCIAIS DIÁRIAS			
PARA ALFABETIZAÇÃO ATRAVÉS	JOVEM /	UNIDADE	200
DE NÚCLEO AVANÇADO DO	ADULTO		
CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO 27.3 CRIAÇÃO DE CENTROS DE	ATENDIDO CENTRO	UNIDADE	03
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CRIADOR	ONIDADL	03
DESTINADOS A JOVENS E	O O		
LOCALIZADOS EM BAIRROS			
~			
SETOR: EDUCAÇÃO	DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de	Meta
I ROOKAMAO E AÇOEO	Troduto	Medida	2005
PROGRAMA: 0029 - EDUCAÇÃO			
OBJETIVO: Assegurar o atendime			
anos em creches e pré- escolas,	em tempo integ	gral, possibilita	ndo à
família e à criança a garantia ple 29.1 IMPLEMENTAÇÃO DO	ALUNO	a.	
PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE		UNIDADE	5.961
29.2 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	PROFESSOR		
HUMANOS	CAPACITADO	PERCENTUAL	100%
29.3 OPERACIONALIZAÇÃO DA	ALUNO	LINIDADE	4 540
REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI	BENEFICIADO	UNIDADE	1.519
29.4 MUNICIPALIZAÇÃO DE	UNIDADE		
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR	BENEFICIADA	UNIDADE	02
29.5 APARELHAMENTO E			
REAPARELHAMENTO DA REDE	UNIDADE	UNIDADE	15
ECCOLAD DE EDUCAÇÃO INICANTIL		ONIDADE	
ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0030 - FDUCAÇÃO	BENEFICIADA		10
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO	BENEFICIADA FUNDAMENTAL	E ESPECIAL	
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito	BENEFICIADA FUNDAMENTAL  io para crianças constituciona	. E ESPECIAL s na faixa etária I) e crianças po	1
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com	BENEFICIADA FUNDAMENTAL  io para crianças constituciona	. E ESPECIAL s na faixa etária I) e crianças po	1
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva.	BENEFICIADA FUNDAMENTAL  io para crianças constituciona	. E ESPECIAL s na faixa etária I) e crianças po	1
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento	. E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta	ı ortadoras
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva.	BENEFICIADA FUNDAMENTAL  io para crianças constituciona	. E ESPECIAL s na faixa etária I) e crianças po	1
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças c constituciona embasamento  ALUNO	. E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta	ı ortadoras
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE	. E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta	ı ortadoras
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA	E ESPECIAL s na faixa etária I) e crianças po na proposta UNIDADE	17.500 80
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE	E ESPECIAL s na faixa etária I) e crianças po na proposta UNIDADE	ntadoras 17.500
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO	E ESPECIAL s na faixa etária I) e crianças po na proposta UNIDADE	17.500 80
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO ALUNO ALUNO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO PROFESSOR	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO ALUNO ALUNO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031
PROGRAMA: 0030 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO DE EDUCAÇÃO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADA ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva.  30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO DENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva.  30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0031 – ALIMENTAÇA OBJETIVO: Promover assistência	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO DENEFICIADO ALUNO ALUNO ALUNO ALUNO BENEFICIADO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO BEDUCAÇÃO Produto  ÃO ESCOLAR alimentar ao e	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0031 – ALIMENTAÇO BJETIVO: Promover assistência desenvolvimento físico e mental	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO  ALUNO DE BENEFICIADO  ALUNO ALUNO ALUNO BENEFICIADO BEDUCAÇÃO Produto AO ESCOLAR alimentar ao el.	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva.  30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0031 – ALIMENTAÇ. OBJETIVO: Promover assistência desenvolvimento físico e mental 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO	BENEFICIADA FUNDAMENTAL fo para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO  ALUNO BENEFICIADO  ALUNO BENEFICIADO  ALUNO BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220 Meta 2005 do o seu
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0031 – ALIMENTAÇO BJETIVO: Promover assistência desenvolvimento físico e mental	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças o constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO PROFESSOR BENEFICIADO  ALUNO DE BENEFICIADO  ALUNO ALUNO ALUNO BENEFICIADO BEDUCAÇÃO Produto AO ESCOLAR alimentar ao el.	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO DA REDE REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF 30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0031 – ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO / MERENDA ESCOLAR 31.2 TREINAMENTO EM SERVIÇO –	BENEFICIADA FUNDAMENTAL io para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO  ALUNO BENEFICIADO  MESCOLAR alimentar ao el.  ALUNO BENEFICIADO  MERENDEIRA	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220 Meta 2005 do o seu
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO OBJETIVO: Proporcionar educação obrigatória (7 a 14 anos preceito de necessidades especiais, com pedagógica inclusiva. 30.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.2 APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR E DA SEDE 30.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE 30.4 PROJETOS ESPECIAIS  30.5 IMPLANTAÇÃO DO FUNDEF  30.6 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL 30.7 INFORMÁTICA EDUCATIVA  SETOR: EDUCAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0031 – ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMA: 0031 – ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO / MERENDA ESCOLAR	BENEFICIADA FUNDAMENTAL fo para crianças constituciona embasamento  ALUNO BENEFICIADO  UNIDADE BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO / PROFESSOR BENEFICIADO ALUNO PROFESSOR BENEFICIADO  ALUNO BENEFICIADO  AO ESCOLAR alimentar ao el ALUNO BENEFICIADO	E ESPECIAL s na faixa etária l) e crianças po na proposta  UNIDADE	17.500 80 1.550 18.000 1.031 17.220 Meta 2005 do o seu

PROGRAMA: 0032 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR OBJETIVO: Promover a expansão do atendimento escolar e melhoria das condições físicas e materiais da rede escolar.

00.4.00NOTDUQÃO 5/01			00
32.1 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR CONSTRUÍDA	UNIDADE	03
32.2 CONSTRUÇÃO DE QUADRA	/ AMPLIADA QUADRA DE		
DE ESPORTE	ESPORTE CONSTRUÍDA	UNIDADE	02
32.3 CONSTRUÇÃO E/OU	UNIDADE		
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLAR CONSTRUÍDA	UNIDADE	04
LDOCAÇÃO INI AIVIIL	/ AMPLIADA		
32.4 CENTRO DE REFERÊNCIA -	CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	01
PNEE	CONSTRUÍDO	0.1127122	•
32.5 REFORMAS / CONSERTOS / REPAROS NA REDE FÍSICA	UNIDADE BENEFICIADA	UNIDADE	20
ESCOLAR	22.12.13.12.1	G. 1.127 1.2 2	
SETOR: CULTURA			
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL		Haldada da	M-1-
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0026 - CULTURA PA		tura am tada a	
OBJETIVO: Preservar, incentivar município.	e divulgar a cui	tura em todo o	
26.1 ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO	5, 5, 5,		
CULTURAL ENTRE CIDADES E ESTADOS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	01
26.2 PRODUÇÕESCULTURAIS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	267
26.3 CURSO DE INTRODUÇÃO À	CIDADÃO	UNIDADE	700
CULTURA 26.4 SEMANA DE HOMENAGEM	ATENDIDO EVENTO	UNIDADE	02
	REALIZADO		
SETOR: CULTURA			
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ARTE DE			
PROGRAMAS E ÁÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0026 - CULTURA PA			
OBJETIVO: Divulgar a dança, a m manifestação artística e literária			
apreciação e participação.			
26.5 MANUTENÇÃO DA	APRESENTAÇÃO		20
COMPANHIA DE BALLET 26.6 PRODUÇÕES DO TEATRO	REALIZADA	UNIDADE	38
MUNICIPAL	_		
PEÇAS DE TEATRO	ESPETÁCULO REALIZADO	UNIDADE	18
ESPETÁCULOS DE MÚSICA	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	101
CONCURSOS DE MÚSICA	REALIZADA EVENTO	UNIDADE	01
ESPETÁCULOS DE DANÇA	REALIZADO APRESENTAÇÃO	UNIDADE	05
MANUTENÇÃO	REALIZADA SERVICO	UNIDADE	29
W IN TENO	REALIZADO	OMIDADE	20

26.7 EVENTOS CULTURAIS -			
COORDENAÇÕES FAN (*)	EVENTO	UNIDADE	07
PRODUÇÃO DE LIVROS	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	10
PRODUÇÃO DE CD´S	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	03
PRODUÇÕES DE VÍDEOS E CD- ROM	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	66
EXPOSIÇÕES	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	62
CURSOS DE ARTES (OFICINAS)	REALIZADO APRESENTAÇÃO	UNIDADE	444
ESPETÁCULOS DE MÚSICA	REALIZADA EVENTO	UNIDADE	01
CONCURSOS LITERÁRIOS	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	01
MOSTRA DE CINEMA	REALIZADO SERVIÇO	UNIDADE	02
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS	REALIŽADO		
IMPLANTAÇÃO CONTEÚDO	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	01
PORTAL DE CULTURA DE NITERÓI PRODUÇÃO DE INFORMATIVOS IMPRESSOSE DIGITALIZADOS	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	21
(*) COORDENAÇÕES FAN: NITERÓI ARTES, NITERÓI LIVROS, NITERÓI DISCOS, PRODUÇÃO CULTURAL, PROJETOS PEDAGÓGICOS, PROJETOS ESPECIAIS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA E SALA JOSÉCÂNDIDO CARVALHO 26.8 MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA			
EXPOSIÇÕES	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	08
SEMINÁRIOS SOBRE MUSEUS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	02
CURSOS	EVENTO	UNIDADE	03
MANUTENÇÃO	REALIZADO SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	47
26.9 SALA CARLOS COUTO EXPOSIÇÕES	EVENTO	UNIDADE	10
PEQUENOS RECITAIS	REALIZADO APRESENTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	16
LANÇAMENTO DE LIVROS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	10
SETOR: CULTURA ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ARTE DE PROGRAMAS E AÇÕES	NITERÓI Produto	Unidade de	Meta
•		Medida	2005
PROGRAMA: 0026 - CULTURA PA OBJETIVO: Divulgar a dança, a m manifestação artística e literária apreciação e participação. 26.10 SOLAR DO JAMBEIRO	úsica, o teatro e o	outras formas ências, e esti	de mular a
EXPOSIÇÕES	EVENTO	UNIDADE	04
SEMINÁRIOS	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	10
RECITAIS	REALIZADO APRESENTAÇÃO	UNIDADE	12
MANUTENÇÃO	REALIZADA SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	08
26.11 CENTRO CULTURAL PASCHOAL CARLOS MAGNO EXPOSIÇÕES	EVENTO	UNIDADE	20
CURSOS	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	03
26.12 SALAS DE LEITURA	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	439
PROGRAMA: 0028 - PRESERVAÇÃ	REALIZADO O PATRIMONIAL	E CULTURAL	

PROGRAMA: 0028 - PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL E CULTURAL OBJETIVO: Preservar o patrimônio cultural de Niterói.

28.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO			
PATRIMÔNIO E MEMÓRIA			
CULTURAL SEMINÁRIOS	EVENTO	UNIDADE	01
	REALIZADO		
PRODUÇÃO DE LIVROS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	01
ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO	SERVIÇO	UNIDADE	01
DO AMBIENTE URBANO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	REALIZADO SERVIÇO	UNIDADE	01
DOS IMÓVEIS PRESERVADOS	REALIZADO	ONIDADE	01
SETOR: URBANISMO ÓRGÃO: GRUPO EXECUTIVO DO	CAMINIAO NIEME	VED	
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de	Meta
_	ín	Medida	2005
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS PO OBJETIVO: Revitalizar o centro d	UBLICOS la cidade de Nite	rói criando co	ndicões
de melhorias dos serviços públi		ioi, chanao ce	naiçocs
10.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO	OBRA	PERCENTUAL	4.007
CAMINHO NIEMEYER	REALIZADA		10%
SETOR: URBANISMO			
ÓRGÃO: EMPRESA MUNICI		A, URBANIZAÇ	ÃO E
PROGRAMAS E AÇÕES	NEAMENTO Produto	Unidade de	Meta
-		Medida	2005
PROGRAMA: 0039 - SANEAMEN OBJETIVO: Proporcionar ao Muni		oondioãos do v	ida am
seus elementos mais significant	es: urbanismo, s	saúde e educaç	iua eiii ão.
39.1 VIDA NOVA NO MORRO	MORRO	UNIDADE	20
39.2 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	ATENDIDO PRAÇA	UNIDADE	10
	URBANIZADA	ONIDADE	10
39.3 CONSTRUÇÃO,	CRECHE/ESCOLA		40
MANUTENÇÃO É REFORMA DE CRECHESE ESCOLAS	CONSTRUÍDA E REFORMADA	UNIDADE	40
	POSTO DE		
39.4 MÉDICO DE FAMÍLIA	ATENDIMENTO CONSTRUÍDO	UNIDADE	04
39.5 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL E	TÚNEL E VIA		
VIA EXPRESSA	EXPRESSA	UNIDADE	02
	CONSTRUÍDOS TEATRO /		
39.6 OPERACIONALIZAÇÃO DO	FUNDAÇÃO /	PERCENTUAL	10%
CAMINHO NIEMEYER	CAPELA		
39.7 DRENAGEM E	EDIFICADOS		
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E	SERVIÇO	UNIDADE	20
LOGRADOUROS 39.8 MANUTENÇÃO E	REALIZADO		
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇO	UNIDADE	3.774
PÚBLICA	REALIZADO		
39.9 PROJETO MUSEU BR DE CINEMA E COMPLEXO DE SALÃO	MUSEU / COMPLEXO	PERCENTUAL	30%
ESPAÇO BR	CONSTRUÍDOS		
39.10 RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO LÁZARO	CEMITÉRIO RECUPERADO	UNIDADE	01
39.11 EXECUÇÃO DE ESTUDOS	NECOI EIVADO		
PARA ECONOMIA DE ENERGIA EM	ESTUDO	PERCENTUA	100%
PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	EXECUTADO DIVISÃO	L	
39.12 MODERNIZAÇÃO DA	INDUSTRIAL	UNIDADE	01
DIVISÃO INDUSTRIAL	MODERNIZADA USINA ATIVADA	LINIDADE	01
39.13 PROJETO DE USINA DE ASFALTO A QUENTE (CBUQ)	OSINA ATIVADA	UNIDADE	UI
	VIA	LINUDARE	0.4
39.14 CONSTRUÇÃO DE VIA SUBTERRÂNEA	SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	UNIDADE	01
39.15 RECUPERAÇÃO DO HORTO	HORTO	UNIDADE	01
MUNICIPAL DE ITAIPU	RECUPERADO		
39.16 PAGAMENTO DA COTA MÍNIMA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA	CARTAO SANEAMENTO	UNIDADE	VÁRIAS
RENDA NO ACESSO A ÁGUA E	BÁSICO		
ESGOTO(CARTÃO SANEAMENTO BÁSICO)			
5 IL			

SETOR:	URBANISMO
--------	-----------

ÓRGÃO: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO (SUTRAM)

	MENTO (SUTRAM)		
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de	Meta
		Medida	2005
PROGRAMA: 0024 - TRÂNSITO LIVE	RE		
OBJETIVO: Modernizar e dinamiz	ar o trânsito de	veículos e red	uzir os
acidentes.			
24.3 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO	CAMPANHA		
NO TRÂNSITO	REALIZADA	UNIDADE	03
24.4 MANUTENÇÃO E	MANUTENÇÃO/I	OTTID/TDL	00
INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO	NSTALAÇÃO	PERCENTUAL	100%
SEMAFÓRICA	REALIZADA	FLICENTUAL	10076
	REALIZADA		
24.5 CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE	DDOODAMA DE	LINUDADE	0.4
SINALIZAÇÃO VOLTADO PARA	PROGRAMA DE	UNIDADE	01
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	SINALIZAÇÃO		
VISUAL INSTALADOS NOS PONTOS	CRIADO		
DE ÖNIBUS	~		
24.6 SINALIZAÇÃO DO CIRCUITO	SINALIZAÇÃO		
E PRÁTICA DE CICLISMO	REALIZADA	UNIDADE	01
24.7 REDEFINIÇÃO DAS	ESTUDO	PERCENTUAL	85%
ESTRATÉGIAS DE	REALIZADO		
DESENVOILVIMENTO URBANO C/			
BASEEM ESTUDOS SIMULTANEOS			
DO USO DO SOLO E TRANSPORTE			
CONSIDERANDO A CAPACIDADE			
DAS VIAS DO ATUAL SISTEMA			
VIÁRIO DO MUNICIPIO COM A			
IMPLANTAÇÃO A CURTO, MÉDIO E			
LOMGO PRAZO.	DDQ IETQ	DEDOENTUAL	0.50/
24.8 SISTEMA INTEGRADO DE	PROJETO	PERCENTUAL	85%
TRANPORTE COLETIVO NA REGIÃO			
OCEÂNICA			
ŞETOR: URBANISMO			
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇO	OS PÚBLICOS		
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de	Meta
-		Medida	2005
PROGRAMA: 0007 - DEFESA CON	ITRA SINISTROS		
OBJETIVO: Atender a população	contra sinistros	ocorridos; evit	tar ou
sanar qualquer situação adversa			
7.1 COORDENAÇÃO DA DEFESA	,		
CIVIL, INTEGRADA AS DEMAIS	ATENDIMENTO	PERCENTUA	100%
INSTÂNCIAS E SETORES	REALIZADO		10070
GOVERNAMENTAIS			
	NEALIZADO	L	
7.2 CONSTRUCÃO DE MUDOS DE	-	L	
7.2 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE	MURO	_	50
ARRIMO	MURO CONSTRUÍDO	UNIDADE	50
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO	UNIDADE	
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVÍL	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO	_	50 15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA	UNIDADE	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVÍL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç	UNIDADE UNIDADE ão da rede de	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVÍL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev	UNIDADE UNIDADE ão da rede de antamento da	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público	UNIDADE UNIDADE ão da rede de antamento da	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVÍL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO	UNIDADE UNIDADE ão da rede de antamento da	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público	UNIDADE UNIDADE ão da rede de antamento da	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVÍL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO	UNIDADE UNIDADE ão da rede de antamento da s.	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO	UNIDADE UNIDADE ão da rede de antamento da s.	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS SETOR: HABITAÇÃO	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL	15
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE	15 100% <b>URBANO</b>
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS SETOR: HABITAÇÃO	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de	15 100% URBANO Meta
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE	15 100% <b>URBANO</b>
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida	15 100% URBANO Meta
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida  ibilitem o	15 100% URBANO Meta
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida  ibilitem o	15 100% URBANO Meta
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida  ibilitem o a renda.	100% URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix TERRENO	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida  ibilitem o	15 100% URBANO Meta
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida  ibilitem o a renda.	100% URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix TERRENO	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida  ibilitem o a renda.	100% URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix  TERRENO ADQUIRIDO	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE  Unidade de Medida  ibilitem o a renda.	100% URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS 46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç ias, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS ações que poss abilidade de baix TERRENO ADQUIRIDO OBRA	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de Medida  ibilitem o a renda.  M²	100% URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS 46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç ias, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix  TERRENO ADQUIRIDO OBRA EXECUTADA	UNIDADE  UNIDADE  ao da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de Medida  ibilitem o a renda.  M²  UNIDADE	100%  URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS 46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA 46.3 PROGRAMA REGULARIZAÇÃO	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç ias, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix TERRENO ADQUIRIDO OBRA EXECUTADA  COMUNIDADE	UNIDADE  UNIDADE  ão da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de Medida  ibilitem o a renda.  M²	100% URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS 46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA 46.3 PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix  TERRENO ADQUIRIDO OBRA EXECUTADA  COMUNIDADE REGULARIZADA	UNIDADE  UNIDADE  ao da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de Medida  ibilitem o a renda.  M²  UNIDADE	100%  URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS 46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA 46.3 PROGRAMA REGULARIZAÇÃO	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS ações que poss abilidade de baix  TERRENO ADQUIRIDO OBRA EXECUTADA  COMUNIDADE REGULARIZADA ESTUDO	UNIDADE  UNIDADE  ao da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de Medida  ibilitem o a renda.  M²  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	15 100% URBANO Meta 2005 20.000 50 30
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS 46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA 46.3 PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 46.4 LEVANTAMENTOS E ESTUDOS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS e ações que poss abilidade de baix  TERRENO ADQUIRIDO OBRA EXECUTADA  COMUNIDADE REGULARIZADA ESTUDO REALIZADO	UNIDADE  UNIDADE  ao da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de Medida  ibilitem o a renda.  M²  UNIDADE	100%  URBANO Meta 2005
ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO: Atender as emergênc drenagem pluvial de rios e cana situação das instalações e equip 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS  SETOR: HABITAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS E AÇÕES  PROGRAMA: 0046 - HABITAÇÃO OBJETIVO: Prover o município de atendimento à questão da habita 46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS 46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA 46.3 PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO IMPLANTADO PA ias e a manutenç is, bem como lev amentos público SERVIÇO REALIZADO  DE URBANISMO Produto  PARA TODOS ações que poss abilidade de baix  TERRENO ADQUIRIDO OBRA EXECUTADA  COMUNIDADE REGULARIZADA ESTUDO	UNIDADE  UNIDADE  ao da rede de antamento da s.  PERCENTUAL  E CONTROLE Unidade de Medida  ibilitem o a renda.  M²  UNIDADE  UNIDADE  UNIDADE	15 100% URBANO Meta 2005 20.000 50 30

SETOR: SANEAMENTO ÓRGÃO: COMPANHIA DE LIMPEZ PROGRAMAS E AÇÕES	A DE NITERÓI Produto	Unidade de	
	DA	Medida	2005
PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIM OBJETIVO: Executar a limpeza ei 8.2 MANUTENÇÃO E		olicas.	
CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS 8.3 LIMPEZA DE MONUMENTOS	LOGRADOURO PÚBLICO LIMPO MONUMENTO	TONELADA	46.800
8.4 LIMPEZA DE PRAIAS	LIMPO PRAIA LIMPA	M² M²	40 3.650
8.5 LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES	FEIRA LIVRE LIMPA	M <sup>2</sup>	624
PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ	-		
OBJETIVO: Reciclar os resíduos : matéria- prima reaproveitável.	sólidos orgânicos	e inorgânico	s em
40.1 PROJETO TRANSFORMANDO O LIXO	LIXO RECICLADO	TONELADA	1.200
40.2 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV	POSTO IMPLANTADO	UNIDADE	36
PROGRAMA: 0041 - COMUNIDAI	,		
OBJETIVO: Incentivar a limpeza 41.1 ZELADOR COMUNITÁRIO	nas comunidades COMUNIDADE BENEFICIADA	carentes. UNIDADE	600
41.2 SÁBADO É DIA DE FAXINA	COMUNIDADE BENEFICIADA	UNIDADE	96
PROGRAMA: 0042 - COLETA E T	RANSPORTE DE R		
OBJETIVO: Remoção regular de i domiciliares.		ospitalares e	•
42.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR	RESÍDUO CLASSE II COLETADO	TONELADA	139.20 0
42.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RESÍDUO CLASSE I COLETADO	TONELADA	1.440
SETOR: SANEAMENTO ÓRGÃO: COMPANHIA DE LIMPEZ PROGRAMAS E AÇÕES	A DE NITERÓI Produto	Unidade de	Meta
		Medida	2005
PROGRAMA: 0043 - CONTROLE OBJETIVO: Acabar com a prolifer			intu"
através de visitas a residências,			
43.1 JOGUE A DENGUE NO LIXO	RECOLHIDO	TONELADA	300
PROGRAMA: 0044 - SAÚDE AMB OBJETIVO: Urbanizar a área utili 44.1 OPERAÇÃO ATERRO MORRO	zada como aterro	no Morro do	Céu.
DO CÉU	GERENCIADO	TONELADA	276.00 0
44.2 NOVO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO SERVICO	UNIDADE	01
44.3 REFLORESTAR 44.4 LIMPEZA DE ENCOSTAS	EXECUTADO SERVIÇO	UNIDADE UNIDADE	15.000 528
LINI LEADE ENGOGIAG	EXECUTADO	SHIDADL	020
SETOR: GESTÃO AMBIENTAL ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIP	PAL DE MEIO A	MBIENTE E	RECURSOS
HÍDRICOS PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0033 - SANEAMENT			
OBJETIVO: Prover saneamento a condições ambientais responsáv			as
ofereçam riscos iminentes. 33.1 CAMPANHA EDUCATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
33.1 ĆAMPANHA EDUCATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROGRAMA: 0034 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Promover a conscient na prevenção e solução dos pro	veis pela ocorrêno CAMPANHA REALIZADA AMBIENTAL tização e a capaci blemas ambientai	ia de agravos UNIDADE tação da cole	s ou que
33.1 ĆAMPANHA EDUCATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROGRAMA: 0034 - EDUCAÇÃO OBJETIVO: Promover a conscient	veis pela ocorrênd CAMPANHA REALIZADA AMBIENTAL tização e a capaci	ia de agravos UNIDADE tação da cole	s ou que

Е

35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS	ÁREA DEGRADADA REFLORESTADA	UNIDADE	03
SETOR: CIÊNCIA E TECNOLOGIA ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIF TECNOLOGIA	PAL DE DESENV	OLVIMENTO,	CIÊNCIA
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0006 - INFORMAÇÃ OBJETIVO: Democratizar o acess comunicação, e incentivar a cult 6.1 BIBLIOTECAS DIGITAIS DA	so às tecnologias	de informaçã	ое
CIDADANIA	CRIADA EVENTO /	UNIDADE	02
6.2 EVENTOS, ENCONTROS E SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	ENCONTRO / SEMINÁRIO REALIZADO	UNIDADE	10
6.3 PUBLICAÇÕES DE PESQUISAS, LIVROS TÉCNICOS E PERIÓDICOS	PESQUISA / LIVRO TÉCNICO / PERIÓDICO PUBLICADO	UNIDADE	04
PROGRAMA: 0019 - PROMOÇÃO	INTERNA DO CO		
OBJETIVO: Incrementar a promo aumentar o desenvolvimento ed		numa perspe	ctiva de
19.1 PROJETO PÓLO PESQUEIRO COLÔNIA DE PESCA	COLÔNIA DE PESCA E ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES ARTESANAIS PROFISSIONAIS	UNIDADE	01
19.2 INDUSTRIA SEM CHAMINÉ	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	01
PROGRAMA: 0020 - PÓLO DE PE OBJETIVO: Fortalecer a estrutura Niterói, criando novas oportunio 20.1 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR DA MODA PROGRAMA: 0021 - GERAÇÃO D	a produtiva do se dades de negócio PESSOA CAPACITADA DE EMPREGO E RE	tor da moda e s. UNIDADE NDA	40
OBJETIVO: Ampliar as oportunid população de Niterói.	lades de trabalho	e renda para	а
21.1 PROGRAMA DE MONTAGEM E AMPLIAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS	POSTO DE TRABALHO CRIADO	UNIDADE	100
21.2 CONCESSÃO DE CRÉDITO E INCENTIVOS AOS PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES	OPERAÇÃO CONTRATADA	UNIDADE	10
SETOR: TRANSPORTE ÓRGÃO: NITERÓI TERMINAIS RO PROGRAMAS E AÇÕES	DOVIÁRIOS Produto	Unidade de	
PROGRAMA: 0045 - TRANSPOR		Medida	2005
OBJETIVO: Proporcionar aos usu as empresa de ônibus condiçõe	s de tráfego.	de uso do terr	ninal e
45.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL	USUÁRIO ATENDIDO	UNIDADE	870.00
RODOVIÁRIO	ÔNIBUS ATENDIDO	UNIDADE	0 16.000
45.2 REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL RODOVIÁRIO REFORMADO	UNIDADE	01
SETOR: DESPORTO E LAZER ÓRGÃO: NITERÓI EMPRESA DE L PROGRAMAS E AÇÕES	AZER E TURISMO Produto	Unidade de Medida	Meta 2005
PROGRAMA: 0011 – LAZER COM OBJETIVO: Preservar e incentiva de festejos folclóricos, religioso	r as manifestaçõe		
11.1 EVENTOS POPULARES	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	122

PROGRAMA: 0014 – TURISMO EM NITERÓI OBJETIVO: Divulgação dos pontos turísticos de Niterói e atrair investimentos para a cidade.					
14.1 CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	TURISTA ATENDIDO	PERCENTUAL	100%		
14.2 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	10		
SETOR: DESPORTO E LAZER ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PROGRAMAS E ACÕES Produto Unidade de Me					
•	_	Medida	2005		
PROGRAMA: 0012 - ESPORTE SO OBJETIVO: Diminuir a exclusão s esportiva.		pela prática			
12.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 12.2 PROJETO NOMES	EVENTO REALIZADO PROJETO REALIZADO	UNIDADE UNIDADE	20 20		
12.3 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PÓLOS CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA (CID)	PÓLO CONSTRUÍDO	UNIDADE	50		
12.4 ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS 12.5 PROMOÇÃO DE EVENTOS	PESSOA ATENDIDA EVENTO	UNIDADE	12.000		
TÉCNICOS  12.6 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	12		
LAZER E RECREAÇÃO 12.7 PROMOÇÃO DE JOGOS	REALIZADO ESCOLA	UNIDADE	50		
ESCOLARES 12.8 COMPETIÇÕES DOS JOGOS	ENVOLVIDA ATLETA	UNIDADE	80		
ABERTOS DO INTERIOR (JAI) 12.9 CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE	ENVOLVIDO PISTA	UNIDADE	200		
SKATE E INFRA-ESTRUTURA EM DIFERENTES BAIRROS	CONSTRUÍDA	UNIDADE	15		
12.10 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROGRAMA: 0013 - CO-PATROC	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	80		
OBJETIVO: Divulgar a imagem do município associada ao nome de atletas reconhecidos mundialmente.					
13.1 CO-PATROCÍNIO EM	PATROCÍNIO				
ESPORTES	REALIZADO	UNIDADE	30		

# Lei nº 2162 de 28 de julho de 2004.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, incumbido de denominar uma das vias de Niterói "Rua Jurista Raymundo Faoro", renomado escritor, imortal e Jurista do Estado do Rio de Janeiro e do País.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de julho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj.: 67/2003 - Aut.: Ver. Afrânio Siqueira)

#### **DECRETO Nº 9348/2004**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária – Fundação Municipal de Saúde, no programa de trabalho 2542.103020038.2142, nos elementos de despesa 3390.04, 3390.14, 3390.30, 3390.33, 3390.36 e 3390.39, a fonte 207.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 99.856,76 (Noventa e nove mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de julho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9348/2004

Anexo ao Decreto n.º 9348/2004					
CÓDI	GO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
2542.103020038.214 2	3390.04	207	16.261,57		
2542.103020038.214 2	3390.14	207	18.200,00		
2542.103020038.214 2	3390.30	207	10.000,00		
2542.103020038.214 2	3390.33	207	17.117,43		
2542.103020038.214 2	3390.36	207	19.749,76		
2542.103020038.214 2	3390.39	207	18.528,00		
2542.103020038.214 2	3390.04	102		16.261,57	
2542.103020038.214 2	3390.14	102		18.200,00	
2542.103020038.214 2	3390.30	102		10.000,00	

		TOTAL	99.856,76	99.856,76
2				
2542.103020038.214	3390.39	102		18.528,00
2				
2542.103020038.214	3390.36	102		19.749,76
2542.103020038.214 2	3390.33	102		17.117,43

#### **Portarias**

Torna insubsistente a Portaria nº 1139/2004, publicada em 07/07/2004 (Port. nº 1324/2004).

Torna insubsistente a Portaria nº 1105/2004, publicada em 06/07/2004 (Port. nº 1325/2004).

Considera nomeada, a contar de 07/07/2004, Ruth Ramos dos Santos para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Denise Rangel Vaz (Port. nº 1326/2004).

# Corrigenda

Na Portaria nº 1291/2004, publicada em 22/07/2004, onde se lê: Jansen de Carvalho Teixeira, leia-se: Jansen de Carvalho Pereira.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Cancelamento da AFMNIT – Deferido 20/3046/2004 – Ayrton de Oliveira Becalle

Pagamento de dias trabalhados – Deferido 20/2623/2004 – Graziela Vieira de Freitas

Licença especial em dobro – Deferido 20/2619/2004 – Tania Genilda da Cruz Gonçalves

Abono refeição – Deferido 20/3192/2004 – Ricardo Barcelos Boia

Auxílio transporte – Deferido 20/3193/2004 – Ricardo Barcelos Boia

Auxílio gestação – Deferido 20/3208/2004 – Mônica Pereira de Melo

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 100/2004 - Proc. 130/305/2004

Edital de Citação

Citada: Adriana da Silva Xavier, Guarda Municipal, matrícula 235.411-6

Assunto: apresentar defesa por estar incursa nos artigos 91/93 e 195, inciso XIII,da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o § 2º do artº. 241, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 17:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 105/2004

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

A Secretaria Executiva do Pólo de Educação Permanente da Locorregião Metropolitana II / Baixada Litorânea, de acordo com a Portaria GM / MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e

em atenção à deliberação unânime da Plenária de seu Colegiado Gestor, em reunião ordinária de 05 de maio de 2004, faz publicar o Regimento Interno do referido Pólo: Capítulo I – Do Colegiado

Art. 1º - O presente Regimento regula a composição, competência, atribuições e funcionamento do Colegiado Gestor do Pólo de Educação Permanente da Locorregião Baixada Litorânea/Metropolitana 2, que se regerá ainda pela legislação federal específica, seus regulamentos e instrumentos, no que for aplicável, sobretudo a portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004.

Capítulo II - Da Definição

Art. 2º - O Colegiado Gestor tem por objetivo: 1) constituir espaço de diálogo e negociação entre os atores das ações e serviços do Sistema Único de Saúde e das instituições formadoras; 2) exercer funções deliberativas, normativas e informativas, sendo responsável pela proposição e incentivo das políticas relativas à formação, desenvolvimento e educação permanente dos trabalhadores de saúde, em todos os níveis de escolaridade; capacitação de profissionais de outras áreas, dos movimentos sociais e da população; 3) estabelecer articulação permanente com o Fórum de Pólos de Educação Permanente em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, os diversos órgãos do Ministério da Saúde - especialmente a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde -, e do Ministério da Educação.

Capítulo III - Das Competências

Art. 3º - Compete ao Colegiado Gestor:

- I Mobilizar a formulação e a integração de ações de educação/formação/capacitação dos distintos atores locais;
- II Fomentar processos de transformação das práticas de saúde e de educação na saúde;
- III Deliberar sobre a formulação de estratégias e atuar no controle da execução de Planos Municipais de Educação Permanente, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros:
- IV Apreciar, analisar, deliberar, apoiar e avaliar projetos de Educação Permanente no âmbito da formação técnica, de graduação e de pós-graduação; da organização do trabalho; da interação com as redes de gestão e de serviços de saúde; do controle social.
- § 1º A avaliação e a acreditação dos planos e projetos deverão considerar como condição relevante a territorialização política e social das necessidades em saúde, compatibilizadas com as características epidemiológicas e demográficas de cada população territorializada.

Capítulo IV - Da Composição

- Art. 4º O Colegiado Gestor será composto por representantes do gestor estadual, de gestores municipais (secretarias e fundações), de serviços de saúde, de Conselhos Municipais de Saúde, de instituições formadoras (faculdades, institutos, escolas de saúde pública, núcleos de saúde coletiva, escolas técnicas de saúde, hospitais de ensino), de núcleos de pesquisa em saúde, de organizações estudantis, de organizações de trabalhadores da área da saúde e de movimentos sociais ligados às políticas públicas de saúde.
- § 1º As funções dos membros representantes do Colegiado Gestor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante à população.

Capítulo V - Das Indicações E Substituições Dos Membros Representantes

Art. 5º - Os membros representantes do Colegiado Gestor deverão ser indicados expressamente, mediante correspondência específica dirigida à Secretaria Executiva, pelo titular ou representante legal da instituição, entidade ou

movimento respectivo, sendo empossados automaticamente, após homologação.

§ 1º - A substituição do(s) membro(s) representante(s), sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do "caput" deste artigo.

Capítulo VI - Da Organização

Art. 6º - O Colegiado Gestor tem a seguinte organização:

- 1 Plenária;
- 2 Secretaria Executiva:
- 3 Conselho de Gestão.
- Art. 7º A Plenária do Colegiado Gestor é o órgão de deliberação superior, plena e conclusiva, configurada pelas reuniões Ordinárias ou Extraordinárias dos membros representantes.
- § 1º O Colegiado Gestor poderá contar, durante prazo definido pelo próprio, com assessorias técnicas ou comitês temáticos, solicitados e estabelecidos por sua Plenária, com a finalidade de atender necessidades de seu funcionamento.
- § 2º A Secretaria Executiva terá como finalidade operacionalizar as atividades do Colegiado Gestor e estará localizada no município sede do Pólo de Educação Permanente da Locorregião.
- § 3º O Conselho de Gestão terá como finalidade processar as diretrizes e demandas aprovadas pelo Colegiado Gestor, sem qualquer caráter deliberativo. Será composto por 18 (dezoito) membros representantes, conforme a seguinte distribuição: 01 (um) representante do gestor estadual; 01 (um) representante do gestor do município- sede do Pólo (Niterói); 02 (dois) representantes de gestor municipal, sendo 01 (um) representante de cada uma das regiões da locorregião, sem duplicidade de representação do município- sede; 03 (três) representantes de instituições formadoras; 03 (três) representantes do segmento de usuários de Conselhos Municipais de Saúde; 03 (três) representantes de organizações de trabalhadores da área saúde; 03 (três) representantes de organização estudantil da área da saúde; 02 (dois) dois representantes de movimentos sociais da área de saúde.
- $\S~4^{\rm o}$  A indicação dos membros representantes do Conselho de Gestão será feita dentro de cada um dos segmentos que o compõem.
- § 5º A renovação da composição do Conselho de Gestão dar-se-á no primeiro trimestre do ano, a cada 02 (dois) anos. Capítulo VII Do Funcionamento
- Art. 8º O Colegiado Gestor se reunirá ordinariamente na primeira semana de cada mês, sendo facultadas as reuniões extraordinárias que se mostrarem necessárias ao desempenho de suas funções.
- § 1º A convocação de reuniões extraordinárias se dará por deliberação consensual da Plenária do Colegiado Gestor e/ou segundo necessidades emergenciais do Conselho de Gestão.
- Art. 9º As reuniões do Colegiado Gestor terão caráter público, franqueado o acesso a todos os interessados. Apenas terão direito a voz e voto os membros representantes das instituições que se tiverem oficialmente manifestado, nos termos do Art. 5º deste Regimento.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais E Transitórias

- Art. 10 As propostas de alteração desse Regimento, para serem admitidas à discussão, deverão estar subscritas por, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos membros representantes do Colegiado Gestor, em efetivo exercício.
- § 1º Apresentada a proposta em reunião do Colegiado, serão distribuídas cópias aos presentes, convocando- se sessão extraordinária para discussão e votação.

- § 2º Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver consenso entre os membros representantes do Colegiado Gestor, em efetivo exercício.
- Art. 11 Os casos omissos e não contemplados por esse Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do Colegiado Gestor do Pólo de Educação Permanente.
- Art. 12 Esse Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Extrato nº 102/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 68/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nadia Lucia Soares Teixeira; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Auxiliar de Enfermagem, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de Assinatura; valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 105/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 71/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fernando César Passos dos Santos; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Auxiliar de Enfermagem, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06(seis) meses a contar da data de Assinatura; valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 111/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 77/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Rosangela Ferreira da Silva; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Auxiliar de Enfermagem, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de Assinatura; valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 119/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 85/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Carlos Eduardo Oliveira de Carvalho; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Médico, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06(seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 2.202,00 (dois mil e duzentos e dois reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 122/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 88/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Danielle Cunha de Almeida; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários

de Médica, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06(seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 2.202,00 (dois mil e duzentos e dois reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 123/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 89/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ramon Lorenzo Farell Sanches; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Médico, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06(seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 2.202,00 (dois mil e duzentos e dois reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 127/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 93/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Luiz Flávio Servicos Rodrigues: Objeto: Executar Prestação de Temporários de Médico, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06(seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 2.202,00 (dois mil e duzentos e dois reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004

Extrato nº 157/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 123/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e José Carlos Pinho de Magalhães; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 158/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 124/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Marcelo da Silva; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06(seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 163/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 129/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Jorge Luiz Goulart das Chagas; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06

(seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 166/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 132/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Jose Ricardo Rodrigues Rebeque; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

Extrato nº 172/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 138/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Dher Jhon Vasconcelos Duarte; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de Assinatura; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº956/91; Assinatura: 02 de Julho de 2004.

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

#### Corrigenda:

Na portaria nº 246/2004, publicada em 24 de julho de 2004, onde se lê: por expirar prazo de posse e por desistência da vaga do II concurso; leia-se: por expirar prazo de posse.

Na portaria nº 254/2004, publicada em 24 de julho de 2004, onde se lê: por expirar prazo de posse e por desistência da vaga do II concurso; leia-se: por expirar prazo de posse.

Na portaria  $n^0$  260/2004, publicada em 24 de julho de 2004, onde se lê: por expirar prazo de posse e por desistência da vaga do II concurso; leia-se: por desistência da vaga do II concurso.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 13/07 à 19/07/01, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas: 3837- Jadir Lima- 2687- Milton Benedito da Silva-2661- Gezy Rodrigues da Silva Albino (14:07:01)- 911- Juçara Fernandes de Menezes (17:07:01)- 233- Jurema da Rocha (18:07:01)- Letra R- José Gomes Cardoso (19:07:01).

Gaveta da Quadra B: 785- Maria José da Silva (19:07:01)

Carneiros da Quadra F: 3006- Cristina da Conceição- 3422-Leticia e Silva Costa (13:07:01)- 3309- Antonio Ferreira de Araújo Filho- 2908- Antonio Ferreira da Costa (14:07:01)- 3446- Jose Francisco dos Santos- 2975- Joaquim Luiz do Nascimento (15:07:01)- 3517- Julio Cesar da Silva- 3223-Sylvio da Gama Pereira (16:07:01)- 3144- Maria da Conceição

Ribeiro da Silva (19:07:01)- 2966- Alcenira Sebastiana Siqueira (14:07:01)

Carneiros da Quadra G: 720- Teofilo Castro (18:07:01)- 437-Jesuina Rodrigues da Costa- 358- Marcia Cristina da Silva (19:07:01)

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Aposenta, Regina Celia Borges Guimarães Dumpel, Orientador Educacional, NS categoria V, matrícula nº 219.186- 4. Ref. Proc. 210/3613/2004 (Portaria FME nº 776/2004).

#### Fixação de Proventos

Fixados os proventos anuais, **Regina Celia Borges Guimarães Dumpel**, matricula nº 219.186-4, aposentada pela Portaria FME nº 776/2004 de 23/07/2004, referente ao Proc. 210/3613/2004.

Aposenta, Lucilia Caccavo Monerat Franco, Professor I, NM, categoria V, matrícula nº 219.978-4. Ref. Proc. 210/0038/2004 (Portaria FME nº 777/2004).

# Fixação de Proventos

Fixados os proventos anuais, **Lucilia Caccavo Monerat Franco**, matricula nº 219.978-4, aposentada pela Portaria FME nº 777/2004 de 23/07/2004, referente ao Proc. 210/0038/2004.

**Exonerar**, a contar de 15 de julho de 2004, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei N.º 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Alexandre Herculano Ferreira Freitas**, do cargo de Agente Administração Educacional, categoria I, matrícula n.º 233.878-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 778/2004 - Referência: Processo n.º 210/1992/2004.

#### **DESPACHOS DA PRESIDENTE**

# Licença Especial - deferido

Proc.210/0662/2004 – Leci Santos de Oliveira Pires - 3 meses de 02/08/04 a 02/11/04

Proc.210/0529/2004 - Conceição Barbosa Cêh - 3 meses de 02/08/2004 a 02/11/04

Proc.210/1349/2004 - Alessandra Maciel Rezende

Chaves - 3 meses de 21/06/04 a 20/09/04

Proc.210/1788/2004 - Rita de Cassia Rocha - 04 meses de 01/08/04 a 03/12/04

Proc.210/1827/2004 – Maria José Ferreira Marques – 3 meses de 02/08/04 a 31/10/04

Proc.210/1829/2004 – Fátima Maria Gonçalves Sodré – 5 meses de 01/08/04 a 01/01/05

Proc.210/1838/2004 - Maria Lucia Cerutti Miguel - 3 meses de 02/08/04 a 01/11/04

Proc.210/1842/2004 - Maria do Carmo de Mendonça Faillace - 2 meses de 10/08/04 a 08/10/04

Proc.210/1848/2004 - Cintia Aparecida Q. da Rocha

Oliveira - 3 meses de 28/08/04 a 26/11/04

Proc.210/1856/2004 - Maria do Rocio da Cruz Moreira -6 meses de 02/08/04 a 02/02/05 Proc.210/1895/2004 - Eliane Vale da Costa Braga - 1 mês de 04/08/04 a 03/09/04 Proc.210/1896/2004 - Giseli Barreto da Cruz - 6 meses de 01/08/04 a 31/01/05 Proc.210/1925/2004 - Ana de Fátima Vieira dos Santos -6 meses de 02/08/04 a 02/02/05 Proc.210/1935/2004 - Isaias José de Souza - 6 meses de 02/08/04 a 02/02/05 Readaptação - deferido Proc.210/0826/2004 - Cheila Dias dos Santos Proc.210/1803/2004 - Regina Celia Coelho Refixação de Proventos - deferido Proc.210/0954/2003 - Maria da Penha dos Santos Schettine Proc.210/1037/2003 - Regina Celia Aliberto Proc.210/1116/2003 - Elizabeth Rocha Peçanha **Fernandes** Proc.210/1141/2003 - Maria de Fatima Moraes Etchebeste Proc.210/1144/2003 - Ana Maria Leites Lourenço Proc.210/1269/2003 - Rose Mara dos Santos Paulo Oliveira Proc.210/1431/2002 - Marlene Arriaga Tavares Proc.210/1466/2003 - Maria Aparecida Wermelinger de Castro Proc.210/1510/2003 - Mariluza Monteiro Cardoso Proc.210/1779/2002 - Judith Matta de Oliveira Proc.210/1793/2002 - Severina Oliveira Nepomuceno Proc.210/1843/2002 - Elenir Macieira C. de Albuquerque Proc.210/1917/2003 - Maria José da Silva Rodrigues Proc.210/3342/2002 - Edmea Soares da Fonseca Adicional Tempo de Serviço – deferido Proc.210/1974/2004 - Luciana Maia Botelho e outros Averbação Tempo de Serviço - deferido Proc.210/1891/2004 - Maria de Lourdes Barbosa Santos Proc.210/1938/2004 - Regina Helena Mertz Lemos Salário Família - deferido Proc.210/1825/2004 - Mine Lu Rodrigues Luz de Azevedo Proc.210/1826/2004 - Ana Lucia de Souza Andrade de **Freitas** Proc.210/1831/2004 - Cristiane Custodio de Souza Andrade Proc.210/1845/2004 - Solange de Oliveira Silva Proc.210/1903/2004 - Kenia Soraia Soares Costa Proc.210/1945/2004 - Fabiola Touchon Leite de Carvalho

# Auxílio Natalidade - deferido

Proc.210/1815/2004 - Indgri Nara Ferreira Cardoso

Proc.210/1839/2004 - Silvana Badaró Pitzer

Proc.210/1947/2004 - Flaviana Fernandes de Farias

# Auxílio Doença - deferido

Proc.210/1806/2004 – Maria das Graças Ceia Bravo Rodrigues

# Licença Especial – indeferido

Proc.210/1801/2004 – Eliete Correa Dias da Silva Proc.210/1868/2004 – Isabella Vieira Palmie Peixoto Proc.210/1884/2004 – Sonia Regina Santos Moura

Proc.210/1889/2004 - Maria Gracinda Silva da Venda

Reassunção - indeferido

Proc.210/1849/2004 - Wladimir Leonel da Silva

Licença para Estudos - indeferido

Proc.210/1960/2004 - Ana Luiza Maranhão Sales

Disposição – deferido

Proc. 210/1276/2004 - Mônica Ferreira Rigó

# NITEROI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Despacho do Diretor Presidente Homologação

Homologo a Licitação através da Concorrência nº 002/04, adjudicando a concessão de uso de 01 (uma) área, medindo 24,00m² cada, para a exploração de produtos Lotéricos no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart à Empresa Banco Lotérico Loterias Ltda, nos termos do processo nº 300/0177/04 e Resolução da Diretoria RS-DN nº 002/2004.

#### Extrato do Termo 20/2004

Instrumento: Termo nº 20/2004 - Concessão de Uso: Partes: Niterói Terminais Rodoviários - NITER e Banco Lotérico Loterias Ltda; Objeto: O objeto do presente Termo tem por finalidade a utilização a título precário, de espaço dentro da gare no Terminal Rodoviário João Goulart, de uma área, medindo 24 (vinte e quatro) m2, para exploração de produtos lotéricos; Prazo: 60 (sessenta) meses, a contar de 01 de agosto de 2004 e término em 31 de julho de 2009; Valor: 36.636,00 processo n٥ 300/0177/04: mensais. conforme Fundamentação: Leis 8666/93, 8883/94,9648/98 e 10192//01 artigo 1225, inciso V e 1412, § 1º e 2º, do C.C., Lei 925 artigo 12, § 1º a 9º de 26 de janeiro de 1991 e artigo 101, §§ 3º e 5º da Lei Orgânica do Município; Data de assinatura: 27 de julho de 2004.

# EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

# Ato da Superintendente

### **Portaria**

A partir do dia 10.8.04, terça-feira a Rua Nóbrega trecho compreendido entre as Ruas Mariz e Barros e Lopes Trovão terá sentido único de direção da Rua Mariz e Barros a Rua Lopes Trovão com estacionamento permitido do lado esquerdo de circulação dos veículos. O trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro terá sentido único de direção da Rua Mariz e Barros para a Av. Sete de Setembro com estacionamento permitido do lado direito de circulação de veículos, conforme Cl nº 098/2004 (Portaria nº 262/2004).

# INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Despachos do Presidente

Extrato:

Instrumento: Carta Contrato.

Partes: IBASM e PRECISA RECORTES DE DIÁRIOS S/A LTDA.

Objeto: Prorrogação de Contrato de Serviços de

Recortes de Diários Oficiais.

Preço Total: R\$ 2.268,00(dois mil, duzentos e sessenta

e oito reais).

Classificação Orçamentária: 04/00005626 Empenho:

04/0217.

Prazo: 7 (sete) meses.

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, conforme processo

administrativo n.º 310/00906/04.

Data da assinatura: 01 de junho de 2004.

Atos do Presidente:

Portaria GP=N.º 161/2004- Considerar aposentado, por invalidez, a partir de 02 de julho de 1990, HUMBERTO GARCERZ NETO, no Cargo de Assistente de Planejamento, Índice 6, Matrícula n.º 059-3 do Q.P. do IBASM, com base no art. 95, Item I, § 1.º e artigo 96, Item I, Letra b) da Lei 531/85, conforme Processo n.º 591/90.

Esta Portaria está sendo publicada, atendendo exigência do TCE, por não ter sido encontrada publicação do Ato n.º 117/90, na época da aposentadoria.

Portaria GP=N.º 162/2004- Considerar fixados os proventos anuais do Assistente de Planejamento, Índice 6, Matrícula n.º 059-3, do Q.P. do IBASM, HUMBERTO GARCEZ NETO, constantes da Portaria GP=N.º 118/90, aposentado por invalidez, a partir de 02.07.90, de acordo com a Lei Municipal 822 de 30.05.90, com vigência a partir de 01.05.90 e alínea b do inciso I, do Art. 96 da Lei Municipal n.º 531/85 e Inciso I do Art. 98 da Lei Municipal n.º 531/85.

Esta Portaria está sendo publicada, atendendo exigência do TCE, por não ter sido encontrada publicação do Ato na época da aposentadoria.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Homologo o resultado do Convite nº20/04, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à **NEO Equipamentos para Jardinagem Ltda,** os itens 01 ao 63 do Edital. Objeto: peças para o estoque do almoxarifado central da Cia., no valor total global de R\$48.897,90. Proc. Adm. 520/1180/04.

# AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/04

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade no que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo Edital visa o fornecimento e montagem de lavador de gases para forno incinerador, do Aterro do Morro do Céu.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de agosto de 2004, às 10:00hs à Rua Indigena, nº 72 - São Lourenço - Niterói.

A Licitação será do tipo Menor Preço, e o Edital será

obtido junto à CLIN no endereço supra citado, mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00, a partir do dia 29 de julho de 2004.

**Corrigenda:** Na publicação do dia 08/05/2004 o valor global correto do Convite nº 15/04 é R\$26.540,92.

# CONCURSO PÚBLICO Nº 01/03 - Admitidos de 19 à 23/07/2004

23/07/2004					
Nome	Admissã o	Cargo	CTPS	Seri e	Ficha Registr
CLAUDIO JOSE ALVES CALAZANS	19/07/20 04	GARI	34165	94	6779
TANIA DE CARVALHO ALVARENGA	04	GARI	7189	51	6778
ROSANGELA GOMES	20/07/20 04	GARI	70713	62	6780
EDILSON ALVES DE ARAUJO	20/07/20 04	GARI	76986	20	6781
LUIZ ANTONIO LEAL	20/07/20 04	GARI	57084	23	6782
VALDEMIR PEREIRA	20/07/20 04	GARI	4355	53	6783
CARMELINDA DIOGO DA SILVA	20/07/20 04	GARI	45612	341	6784
NILTON CARLOS MARQUES DA SILVA	21/07/20 04	GARI	9651	146	6785
ANDRE DA SILVA FERREIRA	21/07/20 04	GARI	28721	65	6786
SEBASTIAO EVALDO GOMES DE CARVALHO	21/07/20 04	GARI	20396	59	6787
PEDRO HENRIQUE BOMFIM	22/07/20 04	GARI	50193	56	6788
FABIANE SOUZA DOS SANTOS	22/07/20 04	AUX. ENF. TRABALH O	23523	110	6795
CLAUDIOMAR ARAUJO ESTEVAO	22/07/20 04	GARI	7981	107	6789
SERGIO DA CONCEICAO AMORIM	22/07/20	GARI	56827	114	6790
ANDRE LUIZ COELHO	22/07/20 04	GARI	84720	48	6791
ROSIMERE TEIXEIRA DE O MELO	23/07/20 04	GARI	5667	130	6792
EDILSON FORTES VIEIRA	23/07/20 04	GARI	59658	78	6793

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº 0292/04 - Considerar designado a contar de 01/07/04, Rafael Ribeiro Miranda, para exercer a função de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de José Carlos Dias de Miranda.

Port. nº 0294/04 - Considerar designado a contar de 01/07/04, Daniele Ribeiro Araújo., para exercer a função de Chefe do Setor de Peças e Ferramentas, da Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Laércio Cardoso Muniz.

Port. nº 0295/04 - Considerar dispensado a contar do dia 20/07/04, Antonio Marcos Morais e Silva, da função

de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Port. nº 0297/04 — Considerar dispensado a contar do dia 22/07/04, Claudia de Oliveira Neves, da função de Assessor Técnico, da Presidência.

#### AVISO DE CANCELAMENTO

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 9226/04 de 09/03/04, Art.2º e com fulcro no Art.49, LF 8.666/93, fica cancelado o presente procedimento licitatório por dispensa, Processo Administrativo nº 0681/04, que tinha como objeto os serviços de Pintura Acrílica e Esmalte Sintético na Creche Comunitária do Cafubá. Emusa, 23 de julho de 2.004

# TOMADA DE PREÇO Nº 0033/04 - AVISO:

Objeto: Sistema de Circuito Fechado de Televisão para Monitoramento de Vias Urbanas; Data, Hora e Local: Dia 13 (treze) de agosto de 2004, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Emusa, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói -RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói. suas Autarquias Fundações ou qualquer de órgãos seus preencher Administração indireta, todas ou, condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no endereço supracitado, onde poderão ser obtidas maiores informações junto à Divisão de Material e Controle de Bens ou pelo telefone21-2621-1939.

Niterói, 21 de julho de 2004.

Ralderes Bonifacio Costa - Diretor Administrativo

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de oficial deve ser considerado apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.